



LEI Nº 1566, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.241.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 1.241.225,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1019	Capeamento Asfáltico – Etapa 4 – Av. Paraguassú	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 71.225,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	R\$ 1.170.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 71.225,00 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais), recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 7.225,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Proj/Ativ	2022	Manutenção da Malha Viária do Município	
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 34.000,00

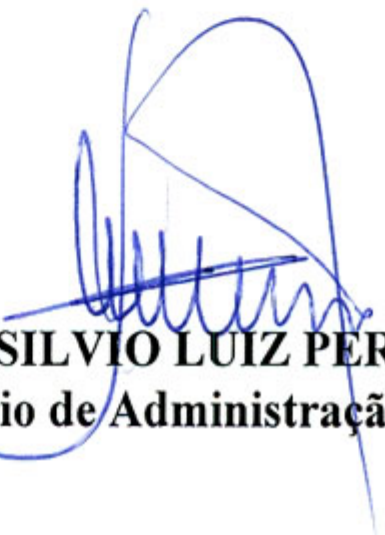
Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), recursos oriundos do Ministério do Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças